

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.021

De 20 de Dezembro de 1.994

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação de material de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública à COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 19 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, os materiais utilizados para realização de serviços de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, que foram executados pelo Município, no Loteamento LUIZ OMETTO.

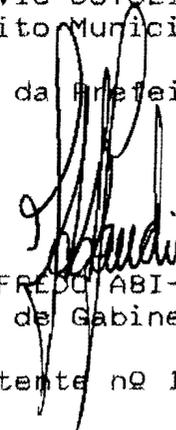
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 20 dias do mês de Dezembro de 1.994 (hum mil novecentos e noventa e quatro).

  
OCTÁVIO DOTOLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
JOSÉ ALFREDO ABI-JAUDI  
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 110 do livro competente nº 14 (catorze).